



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 307/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 622/2012, que “Declara de utilidade pública a Associação para Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA, no Município de Ouro Preto do Oeste.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 08 de 11 de 12
Horas 10:40 min
Por JAVI



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 622/2012

Declara de utilidade pública a Associação para Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA, no Município de Ouro Preto do Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação para Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA, no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO